

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sábado, 23 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2224

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	8
Secretaria de Meio Ambiente	15
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	19
Conselhos Municipais	20



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.281, DE 22 DE MAIO DE 2026.

(AUTORIA DO VEREADOR ARILDO GUADAGNINI)

“Institui diretrizes para a implementação de política pública voltada ao bem-estar animal em espaços públicos no Município da Estância Turística de Salto e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município da Estância Turística de Salto, política pública voltada à promoção do bem-estar animal em espaços públicos, podendo o Poder Executivo, adotar medidas destinadas à oferta de pontos de hidratação para animais.

Art. 2º. A política pública prevista nesta Lei observará as seguintes diretrizes e objetivos programáticos, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo:

- I – promoção da saúde, proteção e bem-estar dos animais em áreas públicas municipais;
- II – estímulo à convivência harmoniosa entre animais e a coletividade;
- III – incentivo à responsabilidade compartilhada entre Poder Público e sociedade civil na proteção animal;
- IV – observância dos princípios da eficiência administrativa, razoabilidade, sustentabilidade ambiental e uso racional de recursos hídricos;
- V – integração da política de bem-estar animal às demais políticas públicas municipais correlatas, especialmente saúde pública, meio ambiente e educação ambiental;
- VI – respeito às normas sanitárias, ambientais e urbanísticas vigentes;
- VII – fomentar ações preventivas que contribuam para a saúde animal e para a redução de riscos sanitários;
- VIII – incentivar iniciativas colaborativas com entidades da sociedade civil, organizações de proteção animal e iniciativa privada;
- IX – promover campanhas educativas voltadas à conscientização da população acerca do cuidado responsável com animais;
- X – estimular práticas sustentáveis relacionadas ao consumo consciente de água;
- XI – contribuir para a construção de ambiente urbano mais inclusivo e humanizado.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, para a consecução dos objetivos desta Lei:



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br



I – celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas ou privadas;

II – promover campanhas educativas relacionadas à proteção e ao cuidado animal;

III – definir, se o caso, critérios técnicos relacionados à eventual instalação de equipamentos destinados à hidratação animal em áreas públicas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de maio de 2026- 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





LEI Nº 4.282, DE 22 DE MAIO DE 2026.
(AUTORIA DO VEREADOR ARILDO GUADAGNINI)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida, em estabelecimentos públicos e privados, bem como prioridade no atendimento com senhas e filas e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. No âmbito da Estância Turística de Salto, fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em repartições públicas, cinemas, teatros, restaurantes, instituições de ensino e financeiras.

Art. 2º. Fica garantido também o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços públicos e nos estabelecimentos mencionados no artigo anterior, que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados descritos devem reservar 5% (cinco por cento) do total de lugares disponíveis às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei considera-se obesa a pessoa que possua índice de massa corporal (IMC) acima de 30.

Art. 4º. Os assentos serão adquiridos em consonância com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

Art. 5º. A inobservância das obrigações estatuídas nesta Lei pelas entidades particulares, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis separada ou cumulativamente, independentemente da ordem em que estão classificadas:

I – Advertência;

II – Multa de 40 (quarenta) UFESP após 30 (trinta) dias úteis da advertência caso não solucionado o problema.

III – na reincidência, após 30 (trinta) dias úteis da primeira multa, aplicação correspondente a 80 (oitenta) UFESP.





Art. 6º. Os estabelecimentos privados a que se refere o art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de maio de 2026- 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**DECRETO Nº 227, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de bem imóvel localizado no Bairro do Lageado e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade garantir área para futura duplicação da Rua John Kennedy, no trecho situado entre o Córrego do Ajudante e a Rodovia SP-75:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos do quanto previsto no artigo 5º, *i*, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, fração de um terreno constituído pelo remanescente de um terreno situado no Bairro do Lageado, desmembrado do Sítio Santo Antônio, nesta cidade de Salto, objeto da matrícula nº 37.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, que consta pertencer a ELIZABETH APARECIDA MOCCHI MANO, com a seguinte descrição:

“Tem início no marco GXSS-M-0210 de coordenadas UTM N= 7.434.722,4100 e E=266.024,9499, localizado na Rua Batalha de Itororó, a 103,45 metros da Rua John Kennedy, deste marco segue por cerca fazendo divisa com a Rua Batalha de Itororó, marginalmente ao trecho onde se localiza a alça de acesso da Rodovia SP-75 (matrícula n. 26.591), com uma distância de 59,37 metros e azimute plano de 91°05'36” até o marco P1; deflete à direita e segue fazendo divisa com o remanescente da Gleba A, em curva com raio de 7,50 metros, distância de 2,36 metros e azimute plano de 207°50'25,25” até o marco P2; segue com distância de 7,86 metros e azimute plano de 196°27'30,86” até o marco P3; deflete a direita e segue por cerca





*fazendo divisa com a Chácara Olaria (matrícula n. 70.622), com distância de 57,06 metros e azimute plano de 280°51'11" até o marco GXSS-M-0210, onde teve início esta descrição perfazendo uma **área total de 285,15 metros quadrados.**"*

Art. 2º. Para a desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1º deste Decreto, deverá ser atendido ao disposto no §4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de maio de 2026 – 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 232 DE 15 DE MAIO DE
2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA ESTELA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-5, CTPS 3XXXXX8, Série nº 1XX0, inscrita no CPF/MF nº 300.XXX.XXX-30, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-6, do cargo **ENFERMEIRO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 15 de maio de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de maio de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 233 DE 15 DE MAIO DE
2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência) a Sra. **NEUCI APARECIDA LEME**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-8, CTPS 6XXX2, Série nº XX7, inscrita no CPF/MF nº 129.XXX.XXX-44, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-3, do cargo **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 15 de maio de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de maio de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 234 DE 15 DE MAIO DE
2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIANA BIANCHI FANGER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-9, CTPS 3XXXXX8, Série nº 0XX4, inscrita no CPF/MF nº 339.XXX.XXX-74, e no PIS sob nº 19.XXX.XXX.XX-0, do cargo **ENFERMEIRO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 15 de maio de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de maio de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 235 DE 18 DE MAIO DE
2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDUARDO GARCIA SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.XXX.XXX-0, CTPS 4XXXXX0, Série nº 9XX9, inscrita no CPF/MF nº 441.XXX.XXX-89, e no PIS sob nº 20.XXX.XXX.XX-4, do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 18 de maio de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

EDITAL**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2026**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa especializada para serviços de implantação de rede de adutoras de água no município de Salto/SP, incluindo a elaboração dos projetos necessários à execução das obras, o fornecimento e instalação de equipamentos, testes, comissionamento e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, de acordo com os anexos que integram o Edital, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A Concorrência se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 26 de agosto de 2026.**

Início do Recebimento de Propostas: 26/05/2026 às 08hs

Fim do Recebimento de Propostas: 26/08/2026 às 08h30min

Início da Disputa: 26/08/2026 às 08h45min.

Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. – Publicações Oficiais – Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras - www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8533, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 22 de maio de 2026.

Marcia Mendes Villegas

Secretária de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 181/2026

Processo nº 2309/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços e manutenção em geral, do VW Gol, Placa FVG 4315, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas

neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 29 de maio de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 25/05/2026 até as 08h do dia 29/05/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/05/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de maio de 2026.

Nicolau Iusif Santarem

Secretário de Defesa Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4391/2025
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Objeto: convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos específicos para moldagem, prova, instalação e manutenção de próteses dentárias removíveis, destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde do Município de Salto/SP, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

Na qualidade de Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 810/2025, comunico a SUSPENSÃO da referida licitação para adequações no edital.

Os interessados deverão acompanhar o tramite do processo por meio do site: www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais – Licitações, Plataforma BLL Compras, por meio do site <https://bll.org.br> e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por meio do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Estância Turística de Salto, 22 de maio de 2026.

Luiz Francisco de Oliveira

Pregoeiro

Portaria Municipal nº 810/2025

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE CULTURA, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repriminado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de entretenimento musical e artístico, compreendendo o agenciamento, coordenação e



execução de apresentações de shows de pequeno, médio e grande porte, destinados à celebração do “Dia Municipal do Reggae 2026”, a ser realizado no dia 14 de junho de 2026, na Praça XV de Novembro, no Centro de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Cultura, a empresa **Guilherme Cerqueira Luiz**, no valor global da contratação de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Salto/SP, 22 de maio de 2026.

Sandro Roberto Bergamo

Secretário de Cultura

.....



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, tendo em vista o que consta no Edital de Concurso Público CPPETS nº 002/2023*, torna públicas as datas, os horários e os locais para a realização dos EXAMES MÉDICOS (de caráter eliminatório) e **CONVOCA** o 20º classificado, **SUE ELLEN MARTINS DE LIMA**, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**, a comparecer com documento oficial com foto e guia de agendamento em:

Data: **25/05/2026 – SEGUNDA-FEIRA**

Horário: **14h00min**

Local: **Clínica CECAP - Av. das Bandeiras, 74-108 - Nossa Sra. do Monte Serrat, Salto - SP.**

Data: **27/05/2026 – QUARTA-FEIRA**

Horário: **07h00min**

Local: **Clinica Salto Saúde Moutonnée - Avenida Rocha Moutonnée, 2800 – Loteamento Terras de São Pedro e São Paulo, Salto - SP.**

Data: **28/05/2026 – QUINTA-FEIRA**

Horário: **07h00min**

Local: **Clínica CECAP - Av. das Bandeiras, 74-108 - Nossa Sra. do Monte Serrat, Salto - SP.**

(*) conforme decisão do Processo nº 10223766120248260053

OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA NA DATA E HORÁRIO DESCRITOS NESTA CONVOCAÇÃO, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento, remarcação ou troca de datas da avaliação por qualquer que seja o motivo alegado.
- Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados

Salto, 22 de maio de 2026
Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, tendo em vista o que consta no Edital de Concurso Público CPPETS nº 002/2023*, torna públicas as datas, os horários e os locais para a realização dos **EXAMES MÉDICOS** (de caráter eliminatório) e **CONVOCA** o 46º classificado, **THOMAS DOS ANJOS OLIVEIRA**, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**, a comparecer com documento oficial com foto em:

Data: **25/05/2026 – SEGUNDA-FEIRA**
Horário: **14h00min**
Local: **Centro de Saúde II - Rua Rodrigues Alves, 695 - Centro, Salto - SP.**

Data: **27/05/2026 – QUARTA-FEIRA**
Horário: **07h20min**
Local: **Clinica Salto Saúde Moutonné - Avenida Rocha Moutonné, 2800 – Loteamento Terras de São Pedro e São Paulo, Salto - SP.**

Data: **28/05/2026 – QUINTA-FEIRA**
Horário: **07h00min**
Local: **Centro de Saúde II - Rua Rodrigues Alves, 695 - Centro, Salto - SP.**

(*) conforme decisão do Processo nº 1006413-49.2024.8.24.0526

OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA NA DATA E HORÁRIO DESCRITOS NESTA CONVOCAÇÃO, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento, remarcação ou troca de datas da avaliação por qualquer que seja o motivo alegado.
- Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados

Salto, 22 de maio de 2026
Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



PUBLICAÇÃO GP 22/2026
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, **com a Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público/Processo Seletivo em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, **segunda e terça-feira (25 e 26 de maio de 2026)**. Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
THIAGO GOMES MAGALHÃES		16/03/2003	23

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - PCD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
ISABELLE BUZZO MONTEIRO		01/04/1997	5

ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA		12/01/1977	13
MARGARETH GERMINIUK CAMARGO		24/06/1979	14
CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS		10/05/1980	15

MOTORISTA 1 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
RODRIGO DE MATOS PAULINO		08/07/1990	8
JEFERSON HENRIQUE MASSINHANI		18/11/1991	9

PROFESSOR INSTRUMENTISTA - GUITARRA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022(*)	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
VALDEMIR ADRIANO DE LIMA		14/03/1982	1

(*) Conforme decisão judicial - Processo nº 1000137-65.2025.8.26.0526

PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
ELIANE CRISTINA MANÃO DIAS		11/02/1981	8
LAIS FERNANDES DA SILVA		29/06/1994	9



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		
EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.
		CLAS.
RAFAEL DORNELO DE MELO		19/04/1994
MARIELE RIBEIRO FERREIRA		03/07/1994

Salto, 21 de maio de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:

LPI - Licença Prévia e de Instalação

EMISSÃO

18/05/2026

VALIDADE

18/08/2026

PROTOCOLO Nº:

1.183 / 2025

LICENÇA Nº:

022 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)		CNPJ:
Misael Aparecido Nobrega		59.361.444/0001-03
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Estrada Municipal	1220	Fundos
BAIRRO	CEP	
Buru	13.328-400	

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)		
9.000,00	3.383,92		
ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
739,84	-	-	-
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO		
2ª a 6ª: 07:00 às 17:00	01 09		
BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Tietê Médio Superior	Sorocaba Médio Tietê		

OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

Área licenciada referente a um novo galpão, conforme Processo 889/2025, aprovado em 20/05/2025 pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ROGÉRIO DAMÁSIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DA2-4D4F-043F-1AC9> e informe o código 3DA2-4D4F-043F-1AC9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

LPI - Licença Prévia e de Instalação

EMISSÃO

18/05/2026

VALIDADE

18/08/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.
04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;
07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.

OBSERVAÇÕES

01. A empresa não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela Prefeitura do Município de Salto, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) meses, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
04. A presente licença é válida para a produção e montagem média anual de 12 ton. de estruturas metálicas gerais, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:

Ponte Rolante - 1 un. - 16 ton
 Ponte Rolante - 1 un. - 10 ton
 Esmerilhadeira - 5 un. - 2700 W
 Esmerilhadeira - 5 un. - 1500 W

(Continua...)

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ROGÉRIO DAMÁSIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DA2-4D4F-043F-1AC9> e informe o código 3DA2-4D4F-043F-1AC9



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**TIPO DE DOCUMENTO:**

LPI - Licença Prévia e de Instalação

EMISSÃO

18/05/2026

VALIDADE

18/08/2026

Furadeira – 5 un. - 1800 W
Motoesmeril - 1 un. - 2 CV
Parafusadeira - 5 un. - 1100 W
Máquina de Solda Elétrica - 1 un. - 220 V
Máquina de Solda (gás GLP) - 4 un. - 220 V

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO RAMOS e ROGÉRIO DAMÁSIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DA2-4D4F-043F-1AC9> e informe o código 3DA2-4D4F-043F-1AC9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA2-4D4F-043F-1AC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO RAMOS (CPF 327.XXX.XXX-32) em 18/05/2026 12:43:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO DAMÁSIO (CPF 266.XXX.XXX-90) em 18/05/2026 12:48:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DA2-4D4F-043F-1AC9>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE****CONTRATO DE FORNECIMENTO****Contrato Administrativo nº** 60/2026**Processo Administrativo nº** 430/2026**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto**Contratada:** LAO INDÚSTRIA LTDA**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de hidrômetros de tamanhos variados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**Referente:** Pregão Eletrônico nº 08/2026**Valor Total** - R\$ 646.622,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais)**Vigência** - 2 (dois) anos a partir da publicação do contrato.

Lote	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V. Unitário	V. Total
1	6.404	UN	HIDRÔMETRO MULTIJATO 3/4" COM VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M ³ /H	LAO	R\$ 97,00	R\$ 621.188,00
2	314	UN	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4" COM VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M ³ /H	LAO	R\$ 81,00	R\$ 25.434,00
					TOTAL	R\$ 646.622,00

Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE de Salto

.....



CONSELHOS MUNICIPAIS

CMUSP

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALTO/SP

Reunião Ordinária 07 de Abril de 2026

Ao sétimo dia de abril de 2026, às 17 horas e 50 minutos, no Atende Fácil situado no endereço Rua Itapiru, nº 983, foi dado início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos que contou com a presença dos conselheiros Anthony Fonsati Kis, Heidi Rodrigues dos Santos, Pedro Afonso Bigon, Rebeca Girão Lima e Renata de Fátima Araujo Lunardeli. A reunião foi iniciada com os conselheiros presentes, não atingindo o quórum mínimo e sendo postergado a aprovação do regimento interno para a reunião seguinte. O assunto prosseguiu para o documento enviado pela conselheira Rebeca sobre um projeto de carta de serviços da ouvidoria que ela encontrou nos arquivos do 1doc. A reunião continuou com pesquisa de modelos de cartas de serviços de outras cidades e a apresentação do site <https://eouve.com.br> no qual o município não está integrado, sendo a carta necessária para isso. Com todos os assuntos discutidos, a reunião é encerrada às 19h Eu, Heidi Rodrigues dos Santos, Secretária do CMUSP, lavrei esta ata que segue assinada pela presidente.

RENATA DE FATIMA ARAUJO LUNARDELI

Presidente do Conselho Municipal de Usuários de Serviço Públicos

HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária do Conselho Municipal de Usuários de Serviço Públicos



CMUSP

LISTA DE PRESENÇA COLEGIADO

REUNIÃO ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA 07/04/26

CADEIRA	NOME	ASSINATURA
Governo (T)	Heidi Rodrigues dos Santos	<i>Heidi R. dos Santos</i>
Governo (S)	Orlando Nunciato Junior	
Saúde (T)	Amanda Carmen Nicola	
Saúde (S)	Anthony Fonsati Kis	<i>Anthony K.</i>
Obras e Serviços Públicos (T)	Paola Ramos do Amaral	
Obras e Serviços Públicos (S)	João Guilherme Bispo dos Santos	
Desenvolvimento Urbano (T)	Tatiana Ramos de Oliveira Arpis	
Desenvolvimento Urbano (S)	Osneir Caviquioli	
Indicação Prefeito (T)	Ana Célia Vieira Nunes Santos	
Indicação Prefeito (T)	Renata de Fatima Araujo Lunardeli	<i>Renata Lunardeli</i>
Indicação Prefeito (T)	Pedro Afonso Bigon	<i>PEDRO AFAONSO BIGON</i>
Indicação Prefeito (S)	Salette Aparecida Corazza Fajon	
Indicação Prefeito (T)	Rebeca Girão Lima	<i>Rebeca Girão</i>
Indicação Prefeito (S)	Ana Flávia Perina de Oliveira	
Sociedade Civil (T)	Lucas Cesar Moreira	
Sociedade Civil (T)	Márcio Mendes da Silva	
Sociedade Civil (T)	Michael Cruz de Moraes	
Sociedade Civil (T)	Caroline Carvalho Ferreira	
Sociedade Civil (T)	Vacância	
Sociedade Civil (T)	Vacância	
Sociedade Civil (T)	Vacância	
Sociedade Civil (T)	Vacância	

() ATINGIDO QUÓRUM MÍNIMO

() REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 5º, “§3º. Caso não seja constatado o quórum mínimo, proceder-se-á a segunda chamada, a ser realizada após intervalo previsto no Regimento Interno de cada conselho, quando a reunião será iniciada com qualquer número de membros, porém sem caráter deliberativo caso ainda não seja formado quórum.”



Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto

Convocação para Reunião Ordinário do Conselho Municipal de Políticas Culturais

O Conselho Municipal de Políticas Culturais– (CMPC) convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a ser realizada no dia 26 de Maio de 2026, às 17h30, no Centro Cultural de Salto.

Pauta:

Leis de Incentivo e andamentos

Fórum de Cultura 2026

Comissão para o Fórum de Cultura 2026

Demais assuntos pertinentes

Salto – SP, 21 de Maio de 2026.

Thais Carolina da Silva
Presidente do CMPC